

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Diego Stefano Junges

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Carolina Weissheimer

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

PORTARIAS

PORTARIA N.º 9.042 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta e concede a Gratificação por Encargos Especiais para servidora da Secretaria Municipal de Saúde (SAÚDE).

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 7.308/2023; Considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira

da Administração Pública municipal e da SAÚDE;

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pelos profissionais da saúde, incluindo técnicos e auxiliares, especialmente quanto a necessidade de participação dos profissionais em campanhas de saúde, em eventos de prevenção, em eventos de emergência e desastres.

Considerando que pela análise do custo-benefício da concessão da Gratificação por Encargos Especiais, em detrimento do pagamento do serviço extra que o colaborador desempenha além da sua função original, vislumbra-se que a concessão gratificação em valor fixo mensal para os profissionais indica uma maior vantajosidade para a Administração Pública municipal, tendo em vista a possibilidade de melhor organização administrativa dos serviços, conciliando com a estabilidade e previsibilidade da remuneração por parte dos servidores que optaram e concordaram com o regime da Gratificação por Encargos Especiais;

Considerando que os serviços prestados pelos profissionais indicam a real necessidade da concessão da gratificação por Encargos Especiais, havendo atendimento do interesse público;

RESOLVEM:

Art. 1º É concedida a Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 20% (vinte por cento) do valor dos vencimentos da carreira do respectivo cargo acrescido das vantagens de caráter permanente adquiridas pelo servidor, para o servidor Dinarte Alves de Siqueira Junior :

§ 1º O servidor indicado no inciso do caput deste artigo exercerá as funções de auxiliar administrativo/controlador de estoque;

§ 2º Integram a rotina de trabalho, as atribuições e os serviços que deverão ser executados pelo servidor indicado no inciso do caput deste artigo, além das atividades inerentes ao cargo público de provimento efetivo que ocupa:

I - agendamento na área de ultrassonografia, exames laboratoriais, próteses dentárias, emissão de guias para confecção de óculos, dispensação de fraldas geriátricas;

II - registrar solicitação de exames laboratoriais e ultrassonografias assim como realizar o agendamento junto às clínicas conveniadas;

III - encaminhar os pacientes para os consultórios odontológicos aqueles pacientes anteriormente avaliados e autorizados a colocar prótese dentária;

IV - emitir guias para confecção de óculos nas óticas credenciadas;

V - colaborar na confecção de documentos diversos, informes e comunicados em geral;

VI - auxiliar a gerenciar o uso e movimentação de materiais, insumos e bens das unidades da secretaria de saúde, principalmente das fraldas geriátricas;

VII - administrar o recebimento de materiais de consumo e permanentes, providenciando o controle do estoque para não faltar os insumos necessários e que são dispensados por esta secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 do mês de setembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Magaiver Rodrigo Felipen
Secretário Municipal de Saúde

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA nº14/2025

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Casa da Cultura, sito à Avenida Independência, quinhentos e noventa e três, Centro, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura de Capanema, em conformidade com o Regimento Interno e demais legislações pertinentes, com a finalidade de realizar a eleição do Presidente e do Suplente para o mandato referente ao biênio 2025 - 2027. Estiveram presentes os conselheiros: Adriana Magnanti Lassig, Julio Cesar Rocha, Gilsânia Roso, Camila Pinheiro, Maria Eliane Kessler, Angelo Severo, Juliano Rockembach, Noemia Lorenzoni. A reunião foi aberta pela Adriana Magnanti Lassig, que explicou os procedimentos para a eleição, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho. A secretária Adriana coloca a função do presidente da Cultura, que será o responsável das reuniões, eventos e representante em todos os momentos necessários. O professor Juliano Rockembach coloca da falta de disponibilidade de tempo devido as aulas ministradas, Camila também relata da falta de tempo para estar a frente do Conselho de Cultura. Dona Noemia Lorenzoni também tem a mesma dificuldade. Angelo Severo diz que sua agenda também não consegue este tempo. Maria Eliane diz que já está representando outras comissões municipais, diz que não consegue disponibilizar o tempo. O nome citado como possível candidato foi o Julio Rocha como presidente do Conselho de Cultura e também sugerido nome do Juliano Rockembach como suplente. Após a manifestação dos candidatos, procedeu-se à votação. Assim, foi proclamado eleito como Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Capanema o Sr Julio Rocha e Juliano Rockembach como suplente, que assumirão suas funções conforme previsto nas normas vigentes. Capanema dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e cinco. Sem mais nada a tratar, segue assinaturas:

Gilsânia Roso, Noemia Lorenzoni,
Camila Pinheiro, Juliano Rockembach, ANGELO SEVERO
Adriana M. Lassig, Maria Eliane Kessler
Julio R.



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br